



RESOLUÇÃO 033/2013

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 628/09, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar prorrogação de 30 (trinta) dias no prazo de aplicação do recurso repassado à entidade Federação Espírita do Rio Grande do Sul - FERGS referente a parcela 02/03, bem como a alteração do plano de aplicação da mesma parcela do projeto “Ressociabilização da Criança e do Adolescente Através da Contação de Histórias”.

Sessão plenária nº 12/2013 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre, 24 de abril de 2013.

André Luiz Seixas,
Presidente CMDCA.